



Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo
Intermunicipal e Interestadual do Ceará



+85 3227.1478
+85 98616.8087



contato@sinteronibus.com.br
www.sinteronibus.com.br

ATA DE REUNIÃO ENTRE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ – SINTETI E
EXPRESSO GUANABARA LTDA.

Aos 30 dias do mês de Julho de 2019 reuniram-se na sala de reuniões do SINTERÔNIBUS, os representantes do SINTETI e representantes da EXPRESSO GUANABARA LTDA, abaixo subscritos, para tratar sobre o assunto apresentado no ofício nº 0107/2019, qual seja: 1. CLÁUSULA TERCEIRA – ESCALA DE TRABALHO 12X36 DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO DE TRABALHO 2018/2020. Com a palavra os representantes da empresa Expresso Guanabara, se comprometeram a realizar o pagamento do trabalho por ventura realizado em dias declarados feriados, conforme previsto no parágrafo segundo da Clausula Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020, levando em consideração os adicionais de periculosidade e insalubridade, sendo pagos na forma de indenização, a partir da folha paga em julho de 2019. Ficou esclarecido que as diferenças desses adicionais (periculosidade e insalubridade) serão pagos de forma retroativa aos empregados que trabalharam em feriados desde o protocolo do referido Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 (no dia 14 de março de 2019). Os representantes do Sinteti fizeram a ressalva acerca da necessidade de se incluir o pagamento do adicional noturno, para pagamentos vencidos e vincendos, na situação prevista no parágrafo segundo da Clausula Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020. Os representantes da empresa Expresso Guanabara não fizeram qualquer levantamento nesse sentido, ficando de levar o assunto à Diretoria para alinhamento com o jurídico, ficando desde já marcada nova reunião para o dia 20 de agosto de 2019, às 14hs, na sede do Sinterônibus. Não havendo mais assuntos a tratar as partes encerram a presente reunião.

Fortaleza, 30 de julho 2019.


CARLOS JEFFERSON MARTINS DOS SANTOS


CINTIA MOTA DE ABREU RIBEIRO


JOSÉ OLIVANDE NOGUEIRA


ROSÂNGELA MARIA PINTO DE SOUZA BARBOSA
OAB/CE 29.705



Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo
Intermunicipal e Interestadual do Ceará



+85 3227.1478
+85 98616.8087



contato@sinteronibus.com.br
www.sinteronibus.com.br

MANOEL FRANCISCO FARIAS NETO

JOSELITO SARAIVA FILHO
OAB/CE 23.379

ANTONIO GILBERTO MORAIS DE CASTRO

CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
OAB/CE 10.341

MANOELA SARAIVA LEÃO VIEIRA
OAB/CE 12.804